



PROCESSO Nº:	RLI-13/00387685
UNIDADE GESTORA:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis
RESPONSÁVEIS:	Agência de Desenvolvimento Regional de Grande Florianópolis, Eduardo Deschamps, Renato Luiz Hinnig e Secretaria de Estado da Educação
INTERESSADOS:	Ministério Público de Contas de Santa Catarina - Mpc, Ministério Público de Santa Catarina - Procuradoria Geral de Justiça e Simone Schramm
ASSUNTO:	Inspeção Ordinária para verificação das condições de manutenção e segurança nas Escolas Estaduais EEB Irineu Bornhausen, EEB Getúlio Vargas, EEB João Silveira, EEB Francisco Tolentino, EEB Maria de Lourdes Scherer e EEB D. Jaime de Barros Câmara
RELATÓRIO REINSTRUÇÃO:	DE DLC - 034/2019 - Reinstrução Plenária

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de inspeção realizada por esta DLC na EEB Irineu Bornhausen, EEB Getúlio Vargas e EEB Dom Jaime de Barros Câmara, todas em Florianópolis, e ainda na EEB João Silveira, em Palhoça, EEB Francisco Tolentino, em São José e EEB Maria de Lourdes Scherer, em Biguaçu, todas submetidas às atribuições da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, tendo por objetivo a verificação das condições de manutenção e segurança dessas escolas, que resultou no Relatório DLC 385/2013 (fls. 156 a 171), datado de 11/07/2013.

A Decisão 493/2016 (fl. 1678) determinou à Secretaria de Estado da Educação que apresentasse a este Tribunal de Contas um Plano de Ação, conforme Resolução n. TC-0122/2015, que contemplasse as ações a serem adotadas, estabelecendo prazos e indicando responsáveis para a realização de cada ação.

No Relatório DLC 634/2016 (fls. 1724 a 1729) analisaram-se os documentos encaminhados e concluiu-se que o Plano de Ação não estava completo e que deveria ser complementado com os serviços descritos nos itens 2.3, 2.4 e 2.6 daquele relatório, além de estabelecer prazos e indicar os responsáveis para a realização de cada ação.

Como o Sr. Eduardo Deschamps não atendeu a determinação, aplicou-se multa ao responsável e reiterou-se a determinação, através da Decisão 337/2018, de 25/07/2018 (fl. 1759).

Em 31/08/2018 a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina se manifestou, anexando um Plano de Ação que será analisado a seguir.

2. ANÁLISE

O Plano de Ação apresentado foi o seguinte (fls. 1767 a 1769):

Escola	Objeto a ser contemplado	Ação	Responsável
2.1 EEB Dom Jaime Câmera de Barros	Revitalização da UE	Reforma- em andamento	DINE- Diretoria de Infraestrutura Escolar Diretor e Gestor do Contrato: Fabiano Lopes de Souza Empresa contratada: SIGMA Construtora Eireli EPP Fiscal da Obra: André Luis Sabi (CREA/SC 0604016)
2.2 EEB Getúlio Vargas	Revitalização da UE	Reforma – processo licitatório abertura das propostas em 30/08/2018 – CC 03 – Processo SED 25136/2016 – em trâmites processuais	DINE – Diretoria de Infraestrutura Escolar Diretor: Fabiano Lopes de Souza
2.3. EEB Irineu ornhausen	1. Problemas de infiltração 2. Correção de pilares com armadura exposta. 3. Portas com enxertos inadequados; 4. Reboco da cozinha descolando da parede; 5. Ausência de vasos sanitários nos banheiros; 6. Problemas na cobertura do ginásio com ausência de telhas e rufos mal posicionados, provocando inundação em dias de chuva; 7. Saída de esgoto desembocando em caixa aberta, demonstrando que a execução não obedeceu ao projeto executivo; 8. Necessidade de pintura externa.	1. Resolvido no CT- 00052/2018/SED (fotos 1-2); 2. Resolvido (fotos 3-4); 3. As portas foram trocadas. Falta somente a porta da sala dos professores. Será executada no contrato de manutenção (foto 5); 4. Resolvido (fotos 6-7); 5. Foram trocados 4 vasos no CT-00052/2018/SED; faltando a reposição de 7 vasos. Será executada no contrato de manutenção. 6. Resolvido – porém será realizada uma revisão através do 00052/2018/SED; 7. De acordo com a vistoria Engenharia Civil Gustavo Medeiros (CREA 1539988), que fez vistoria não foi encontrado tal situação. 8. Pintura interna e externa será realizada através do Kit Pintura	
2.6 EEB Profª Maria de Lourdes Scherer	1. Correção do posicionamento da tubulação de recalque do reservatório e reparo da alvenaria adjacente a essa tubulação; 2. Dar destino às carteiras que estão estocadas na escola, sujeiras às intempéries, e aos computadores que estão sem utilização e ocupando espaço.	1. Resolvido (foto 8-11) 2. Resolvido (e-mail da Direção anexo) (foto 12-13)	



2.4 EEB João Silveira	1. Recuperação da laje (prédio antigo) 2. Correção das trincas verificadas no reservatório de água; 3. Colocação de console sob bombas, para que não fiquem apoiadas diretamente no chão; 4. Correções no piso da quadra e equipamentos desportivos.	1. De acordo com a vistoria do Engenheiro Civil Gustavo Medeiros (CREA 1539988), não foi identificado problemas na laje (foto); 2. Resolvido (fotos 16-17); 3. Será executado através do processo de manutenção. 4. Está sendo executada a construção de uma quadra coberta no local e a mesma está em fase de conclusão (foto 17-18)	4 –DINE – Diretoria de Infraestrutura Escolar Diretor e Gestor do Contrato: Fabiano Lopes de Souza Fiscal: Sebastião Silveira (CREA/SC 0439696) Empresa contratada: Salver Construtora e Incorporadora Ltda.
-----------------------	---	--	---

As fotos apresentadas nos autos estavam com baixa qualidade, portanto foi contatado o Sr. Murilo Alves Del Prato, Gerente de Projetos de Infraestrutura Escolar, que encaminhou o relatório por e-mail, onde foi possível analisar as fotos coloridas, com melhor qualidade, conforme Anexo I deste relatório.

Conforme apontado no Relatório DLC 634/2016, faltava incluir no Plano de Ações das Escolas EEB Dom Jaime Câmara Barros e EEB Getúlio Vargas, os prazos para as ações e os responsáveis. Conforme constata-se no quadro acima esses apontamentos foram devidamente corrigidos.

No que diz respeito aos serviços faltantes da EEB Irineu Bornhausen, apontados no item 2.3 do relatório DLC 634/2016, verifica-se que os problemas já foram resolvidos conforme comprova-se nas fotos apresentadas, nos serviços constantes do contrato CT-00052/2018/SED. Alguns serviços, como reposição dos vasos sanitários e pintura, os responsáveis afirmaram que seriam executados no contrato de manutenção.

Com relação à EEB João Silveira, foi apresentado o Plano de Ação, onde verifica-se que alguns serviços já foram executados, a quadra coberta estava sendo executada e o serviço de colocação de console ainda seria executado através do processo de manutenção.

Quanto à EEB Prof.^a Maria de Lourdes Scherer, solicitou-se a correção do posicionamento da tubulação de recalque do reservatório e reparo da alvenaria adjacente à tubulação, além da necessidade que dessem destino às carteiras que estavam estocadas na escola e aos computadores sem utilização e ocupando espaço. Aparentemente essas questões foram resolvidas, conforme fotos apresentadas no e-mail apresentado pela Direção (fl. 1791).

Sendo assim, pode-se considerar que o Plano de Ação com os serviços faltantes foi apresentado, sanando as irregularidades.

3. CONCLUSÃO

Considerando que a inspeção realizada, em abril e maio de 2013 nas escolas EEB Irineu Bornhausen, EEB Getúlio Vargas, EEB João Silveira, EEB Francisco Tolentino, EEB Maria de Lourdes Scherer e EEB Dom Jaime de Barros Câmara, localizadas na Grande Florianópolis, apurou diversos problemas nas edificações.

Considerando que a Decisão 337/2018 determinou à Secretaria de Estado da Educação que elaborasse o Plano de Ação adicionando as ações descritas nos itens 2.3, 2.4 e 2.6 do relatório DLC 634/2016.

Considerando que a Unidade atendeu à solicitação, sanando as restrições.

Considerando tudo mais que dos autos consta, a Diretoria de Controle de Licitações e Contratações sugere ao Sr. Relator:

3.1. Considerar regulares as medidas apresentadas para correção dos problemas de manutenção e segurança nas escolas estaduais EEB Irineu Bornhausen, EEB Getúlio Vargas, EEB João Silveira, EEB Francisco Tolentino, EEB Maria de Lourdes Scherer e EEB Jaime de Barros Câmara adotados pela Secretaria de Estado da Educação e **determinar o arquivamento dos autos.**

3.2 Dar Ciência deste Relatório, Decisão e Voto que o fundamentam ao Ministério Público de Contas, ao Ministério Público- Procuradoria Geral de Justiça e Simone Schramm e à atual Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade.

É o Relatório.

Diretoria de Controle de Licitações e Contratações, em 31 de maio de 2019.

p/ Mathews Capelli Brugheira
JULIANA SÁ BRITO STRAMANDINOLI

Auditora Fiscal de Controle Externo

De acordo:

RENATA LIGOCKI PEDRO

Chefe da Divisão

Rogério Loch
ROGÉRIO LÓCH

Coordenador

Encaminhem-se os Autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Relator Herneus De Nadal, ouvido preliminarmente o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.



DENISE REGINA STRUECKER
Diretora

